



DECRETO Nº 315/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 40, §7º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como o artigo artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487/2006 e conforme o protocolado sob nº 4093/2020;

DECRETA

- Art. 1º** - Fica concedida Pensão ao Sr. **Irineu Guilouski**, dependente da **Sra. Sueli Costa Guilouski**, servidora municipal aposentada, falecida em 06/05/2020, conforme certidão de óbito sob nº. 081273.01.55.2020.4.00063.179.0019689.47, com fulcro no artigo 40, §7º da CF c/c artigo 7º da EC nº 41/03 Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Com Paridade – Última remuneração ou Provento.
- Art. 2º** - A pensão mencionada no artigo anterior, será calculada no valor correspondente a R\$ 2.220,26 (dois mil duzentos e vinte reais e vinte e seis centavos) mensais.
- Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia do falecimento da servidora aposentada, 06 de maio de 2020, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 4093/2020.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de junho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração